

RESULTADO

Chamamento Público 001/2025

Comunicamos o resultado para o Chamamento Público 001/2025, cujo objeto é contratação de serviços, sem ônus financeiros para a companhia, visando o planejamento, captação de palestrantes e patrocinadores, operacionalização e a execução de eventos de interesse da Prodemge.

Fornecedor classificado: **NETWORK CONGRESSOS E MARKETING LTDA** CNPJ: **11.400.832/0001-11**.
Conforme análise realizada, o fornecedor atendeu as exigências do edital e seus anexos.

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital os requerentes terão o prazo de *05 (cinco) dias úteis* contados desta publicação para apresentar intenção de recurso contra a decisão do chamamento.

OBJETO: Contratação de serviços, sem ônus financeiros para a companhia, visando o planejamento, captação de palestrantes e patrocinadores, operacionalização e a execução de eventos de interesse da Prodemge.

FORNECEDOR: NETWORK CONGRESSOS E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.400.832/0001-11

INSCRIÇÃO RECEBIDA EM: 18/02/2025

DILIGÊNCIAS RECEBIDAS EM: 24/02/2025

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;
- 4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Aprovado

Comprovação: Contrato social.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;
- 4.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 4.14. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Aprovado

Comprovação: Certidões vigentes e declarações.

4.15. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;	
4.16. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.	

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos Obrigatórios

4.17. Comprovar por meio de atestado, emitido por seus clientes anteriores, a capacidade técnica e experiência para a realização de grandes eventos presenciais, híbridos e on-line.	Aprovado <i>Comprovação: Contrato e atestados</i>
4.18. Comprovar sua capacidade em executar grandes eventos presenciais, híbridos e on-line por meio de seu portfólio de eventos anteriores, com foco em eventos similares aos já definidos anteriormente.	Aprovado <i>Comprovação: Históricos de eventos realizados anteriormente.</i>
4.19. Comprovar por meio de currículos e vínculos empregatícios da sua equipe a capacitação da sua equipe técnica e por meio de contratos os possíveis palestrantes e painelistas que poderão ser convocados para os eventos.	Aprovado <i>Comprovação: Currículos, com a indicação do vínculo.</i>
4.20. Comprovar experiência, por meio de atestados, emitidos por seus clientes, na realização de eventos que envolvam Tecnologia da Informação e Comunicação, como inovação, transformação digital e agilidade.	Aprovado <i>Comprovação: Atestados</i>

Requisitos Desejáveis

4.21. Apresentar propostas/esboços prévios do que se pretende realizar para dois dos eventos já detalhados anteriormente.	Atendido
4.22. Comprovar por meio de feedbacks, entrevistas, links e/ou pelas redes sociais o valor agregado que a empresa traz quando da realização de eventos.	Atendido <i>Comprovação: Vídeos dos eventos realizados</i>

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.23. Deve demonstrar, por meio do envio de links de demonstração ou vídeos, possuir ou utilizar, plataforma de inscrição e divulgação dos eventos.	Aprovado <i>Comprovação: Plataforma Sympla</i>
---	---

Etapa Eliminatória

Nesta fase, os fornecedores serão avaliados quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios, relacionados nos itens de qualificação técnico operacional e qualificação técnica.

Após análise dos documentos solicitados e o atendimento dos itens, concluímos que o fornecedor atendeu aos requisitos do edital e seus anexos.

Etapa Classificatória

Para aqueles que cumprirem todos os requisitos da etapa eliminatória, será aplicada uma pontuação objetiva com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso	Resultado
Qualidade e relevância do portfólio Será atribuída pontuação de acordo com a relevância e complexidade dos eventos anteriores, especialmente aqueles similares ao objeto do edital.	40 pontos	40 pontos
Capacitação e qualificação da equipe técnica e dos palestrantes Serão avaliados os currículos, experiência e notoriedade dos profissionais que comporão a equipe.	30 pontos	20 pontos
Satisfação dos clientes anteriores Pontuação baseada na qualidade dos feedbacks fornecidos pelos clientes e participantes, como nível de satisfação e sucesso dos eventos passados.	10 pontos	10 pontos
Feedbacks de clientes e participantes anteriores, demonstrando valor agregado	10 pontos	10 pontos
Propostas/esboços prévios para dois dos eventos previamente definidos	10 pontos	6 pontos
Total	100 pontos	86 pontos

CONCLUSÃO

Considerando que:

- O fornecedor apresentou os documentos solicitados no edital;
- Os documentos comprovaram o atendimento as exigências de habilitação e qualificação, o fornecedor será **habilitado**.

ASSINATURAS

Ana Paula Corrêa Nunes Marques Integrante Administrativo GCO - Gerência de Compras	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA CORREA NUNES MARQUES Data: 25/02/2025 15:35:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Paulo César Lopes Integrante Requisitante ASI – Assessoria de Inovação	Paulo Cesar Lopes Assinado de forma digital por Paulo Cesar Lopes Dados: 2025.02.25 15:39:35 -03'00'
Kelly Cristiane da Silva Fula Integrante Requisitante AGA – Assessoria de Gestão Ágil	 Documento assinado digitalmente KELLY CRISTIANE DA SILVA FULA Data: 25/02/2025 16:35:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Livia Maria Amaral Queiroga Mafra Integrante Demandante ACM – Assessoria de Comunicação	 Documento assinado digitalmente LIVIA MARIA AMARAL QUEIROGA MAFRA Data: 25/02/2025 15:48:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br